



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

EDITAL Nº 008/2013 CECPODNR

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO HEEMANN JR., Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ no PCA 0001753-65.2013.2.00.0000,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que:

1. o item 3.3 do Edital nº 001/2013-CECPODNR passa a ter a seguinte redação:

3.3. As inscrições preliminares ficarão abertas no período de 11 (onze) de abril de 2013 (a partir das 10h) a 24 (vinte e quatro) de maio de 2013 (até as 18h) e serão efetuadas exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.tjrs.jus.br ou www.cartorio.tjrs.ieses.org. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais, nem as solicitadas por fax, por via postal ou por qualquer outro meio.

2. o item 4.3 do Edital nº 001/2013-CECPODNR passa a ter a seguinte redação:

4.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência - PcD deverão declarar, em campo próprio da ficha de inscrição, a opção por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência. Até 24 (vinte e quatro) de maio de 2013 deverão, ainda, entregar ou remeter ao IESES atestado médico emitido por órgão oficial (original ou fotocópia autenticada), com a indicação da provável causa de sua deficiência e que comprove a espécie e o grau ou o nível dela, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme



disposto no art. 62 do Ato nº 005/2013 do COMAG. A data de emissão do atestado deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital no DJE. O fornecimento do atestado médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Durante o período das inscrições, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h 30 min às 17h 30 min, os atestados médicos (original ou fotocópia autenticada) poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, ou remetidos ao IESES por SEDEX, com aviso de recebimento – AR.

Porto Alegre (RS), 03 de maio de 2013.

**Desembargador Orlando Heemann Jr.,
Corregedor-Geral da Justiça.**